LEI Nº. 2524/95
ALTERA A
LEI Nº. 1305/78-

LEI Nº 2.524, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre a instituição de corredor comercial em toda extensão da Rua Adolfo Fernandes Pinheiro.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Drª Marília Pereira Lima Pucciarelli, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo, ficam permitidas em toda a extensão da Rua Adolfo Fernandes Pinheiro, as atividades classificadas nas categorias C.1-S.1 - C.2-S2, instituídas pela Lei Municipal nº 1.305, de 21 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe de Assessoria Jurídica